



Jessica

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ - MS

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Serviços Públicos para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Administração e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ – MS**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Serviços Públicos e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ - MS**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear despesas a serem realizadas com reposição, serviços de mão de obra, recuperação, manutenção e reparos nas VIATURAS MOTOCICLETAS OFICIAIS, que se encontram empenhadas no serviço de Policiamento Motorizado a fim de atender o Núcleo de Trânsito Municipal e a sociedade com melhor segurança,

2- O auxílio financeiro para ações conjuntas de diversos órgãos estaduais, objetiva o desenvolvimento de SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA NO TRÂNSITO. Com a expansão do perímetro urbano e conseqüentemente o aumento da população, a violência tem aumentado demasiadamente, exigindo dos diversos órgãos estaduais e municipais, ações mais amplas e ostensivas no sentido de proporcionar segurança e melhor qualidade de vida a todos munícipes.

3 - Os serviços oferecidos pelo **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ - MS** são essenciais a todos os Munícipes, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à segurança dos cidadãos;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, a segurança e vidas de pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 54
Jessica

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 69/2017.

Navirai, 21 de novembro de 2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos

solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será repassado em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nos meses de novembro de 2017 a março de 2018), devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da terceira, a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n. 069/2017.

Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí, Nathiara Jacobsen – Pela ONG Mãos & Patas e Astolfo Carlos Mendes – Como Interveniente.

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7151A85C

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2017 – FMAS
RH**

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, como colaborador.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2.033/2016, e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV).

Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público e o colaborador no sentido de custear este recurso destina-se ao pagamento de técnico para realizar ações/atividades com as famílias das pessoas com deficiência e/ou portadoras de limitações, com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis.

Vigência: período de 31 de dezembro de 2017, final do exercício, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma única parcela no mês de novembro de 2017, devendo ser apresentada a comprovação da prestação de contas da parcela repassada até o prazo máximo da vigência, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n. 069/2017.

Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; Daniele Aparecida Freitas Mota – Pela APAE, e Maria Telma de Oliveira Minari – Como Interveniente.

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5C00C0FE

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE
NAVIRAÍ - MS**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Serviços Públicos para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Administração e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ – MS**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Serviços Públicos e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ - MS**:

Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear despesas a serem realizadas com reposição, serviços de mão de obra, recuperação, manutenção e reparos nas VIATURAS MOTOCICLETAS OFICIAIS, que se encontram empenhadas no serviço de Policiamento Motorizado a fim de atender o Núcleo de Trânsito Municipal e a sociedade com melhor segurança,

2- O auxílio financeiro para ações conjuntas de diversos órgãos estaduais, objetiva o desenvolvimento de SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA NO TRÂNSITO. Com a expansão do perímetro urbano e conseqüentemente o aumento da população, a violência tem aumentado demasiadamente, exigindo dos diversos órgãos estaduais e municipais, ações mais amplas e ostensivas no sentido de proporcionar segurança e melhor qualidade de vida a todos municípes.

3 - Os serviços oferecidos pelo **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ - MS** são essenciais a todos os Municípes, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à segurança dos cidadãos;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, a segurança e vidas de pessoas;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 21 de novembro de 2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Gerente de Serviços Públicos

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4682E637

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017/NAVIRAIPREV**

CONTRATO Nº 016/2017 - PROCESSO Nº. 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017.

CONTRATANTE: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV –

CONTRATADA: A. CARNEVALI EIRELI EPP

CNPJ Nº 18.012.406/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2017 À 21/01/2018 –

VALOR TOTAL: R\$ 50.982,90 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

09.01.09.272.0301.2.080-3390.52.35 (R 3156)

ASSINAM: **Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas da NAVIRAIPREV, conforme Decreto nº 50/2016 (Contratante) e **Alessandro Carnevali** (Contratada). Naviraí – MS, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:

Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:C0CA9B89